



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Placar
do Dia 01 / 04 / 2014
Registrado no Livro nº 07
As fls. 79
Em 01 / 04 / 2014

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 93/2013

Lei nº 140 /2014

Tupirama-TO., ao 01 de Abril de 2014.

**INSTITUI O “AUXILIO SAÚDE” PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E
EXAMES MÉDICOS
ESPECIALIZADOS E PASSAGENS
PARA DESLOCAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído o “Auxilio Saúde” que se divide em “Auxilio Medicamentos” destinado para a aquisição de medicamentos, “Auxílio Consultas e Exames” destinado à realização de consultas e exames médicos especializados e “Auxilio Passagens” para tratamento nos casos em que houver encaminhamento médico.

Art. 2.º - O “Auxilio Medicamentos” é destinado à aquisição de medicamentos que não se encontrem em estoque na farmácia básica e será concedido de 0 a 100% do valor do receituário médico.

Parágrafo Único: Inclui-se como auxilio medicamentos; prótese dentaria, aparelho ortopédicos, dentaduras, cadeiras de rodas, muletas, óculos, fraudas geriátricas, leites e dieta de prescrição especial. Este atendimento estará condicionado à avaliação de medica especializada.

Art. 3.º - O “Auxilio Consultas e Exames” é destinado à realização de consultas e exames médicos especializados e será concedido de 0 a 100% do valor da consulta ou exame, quando este não for ofertado ou disponibilizado pelo SUS.

Parágrafo Primeiro: Os casos quando emergenciais devidamente comprovado e solicitado pelo profissional médico, o município fica amparado para agilizar o atendimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo Segundo: – Os auxílios para consultas e exames médicos e laboratoriais serão priorizados para as clínicas médicas ou médicos e laboratórios conveniados pelo município.

Art. 4.º - O “Auxílio Transporte” se destina a auxiliar no deslocamento intermunicipal e interestadual de pessoas para tratamento médico em centros maiores, nos casos em que houver encaminhamento médico e será concedido de 0 a 100% do valor da passagem, quando não atendidos pelo que determina a Normatização Estadual de Tratamento fora de domicílio – TFD do Estado do Tocantins.

Art. 5.º – A autorização e a concessão dos auxílios referidos nesta lei, será restrita a Secretária Municipal da Saúde ou da pessoa por ela designada, que deverá efetuar a avaliação criteriosa do valor a ser concedido, observando a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 6.º – A Secretária Municipal de Saúde manterá controles mensais dos “Auxílios Medicamentos”, na forma do Anexo I, “Auxílio Consultas e Exames” na forma do Anexo II, e “Auxílio Passagens”, na forma do Anexo III, os quais serão mantidos em arquivo na Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos auxílios concedidos.

Art. 7.º - Os auxílios de que tratam esta lei serão pagos diretamente à pessoa beneficiária ou a seu responsável, mediante empenho e liquidação da despesa, a qual está condicionada à apresentação de documento idôneo e de previa autorização para a sua realização por parte da Secretaria da Saúde.

Art. 8.º - Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial.

Art. 9.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10.º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a primeiro de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2014.


Sebastião de Lima Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Auxilio medicamentos

Documentos necessários para recebimento do auxilio

- ✓ CPF
- ✓ RG
- ✓ TITULO DE ELEITOR
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CARTÃO SUS
- ✓ ENCAMINHAMENTO, SOLICITAÇÃO OU LAUDO MÉDICO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Auxílio consultas e exames

Documentos necessários para recebimento do auxílio

- ✓ CPF
- ✓ RG
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CARTÃO SUS
- ✓ ENCAMINHAMENTO, SOLICITAÇÃO OU LAUDO MÉDICO
- ✓ COMPROVANTE DE MARCAÇÃO DE CONSULTA OU EXAMES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Auxílio passagens

Documentos necessários para recebimento do auxílio

- ✓ CPF
- ✓ RG
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR
- ✓ COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- ✓ CARTÃO SUS
- ✓ ENCAMINHAMENTO, SOLICITAÇÃO OU LAUDO MÉDICO